



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 19805

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o Art. 11 do Decreto Municipal n.º 18234 de 22 de setembro de 2011, que regulamenta os procedimentos de expedição de credenciais para idosos e portadores de necessidades especiais para estacionamento reservado, na forma da Lei Federal n.º 10.471/2003 e das Resoluções n.º 303 e 304/2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, o qual passa a ter a seguinte redação:


"Art. 11 O prazo de validade, será de três anos, contados da data da emissão da credencial."

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2013.


André Luiz Battezzati

Procurador Geral do Município


Luiz Carlos Gibson
Prefeito